

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

SPDOC nº : 1733188/2018 - Volumes I, II e III

PROCESSO: 001.0148.000.286/2016

CONVÊNIO nº 0816/2016

Termo Aditivo ao convênio nº 0816/2016, celebrado, em 30/12/2016, , entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros..

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Prof. Dr. **JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 3.966.500, CPF. n.º 672.438.518-00**, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e do outro lado a **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, CNPJ. 61.699.567/0001-92, com endereço a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o n.º 440.472, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Prof. **Ronaldo Ramos Laranjeira**, RG. 7.791.138-6, CPF. 042.038.438-39, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/1990 e 8142/1990, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 816/2016, celebrado entre as partes, tem por transferir recursos financeiros para execução de serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO**, do Projeto de Assessoria Técnica da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD e Rua Recomeço, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento e prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Nona - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

MCJ

Coordenadoria de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351, 4º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8699 | css@saude.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante estimado de **R\$ 17.608.202,64** (Dezessete milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro) a ser repassado em parcelas sendo a primeira no valor de **R\$ 2.934.700,44** (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro reais, setecentos reais e quarenta e quatro centavos) e as demais no valor de **R\$ 1.467.350,22** (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais, vinte e dois centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000.

Natureza de despesa: 33 50 43

Fonte de Financiamento – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para as mesmas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao **CADIN ESTADUAL**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 01, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, fica condicionada a apresentação mensal do Relatório de Execução, que deverá ser validado pela Unidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado e de acordo com a legislação pertinente, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e II do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO QUINTO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2038-9 - Conta Corrente nº. 11.1278-3.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada aplicação dos recursos com despesas com taxas administrativas, tarifas, juros moratórios, multas e pagamento de dívidas anteriormente contraídas.

MCJ

Coordenadoria de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351, 4º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8699 | css@saude.sp.gov.br



PARÁGRAFO SÉTIMO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO OITAVO – Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta do convênio, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente Convênio SES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao convênio terá vigência a partir da data da assinatura até 31.12.2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência deste convênio estará sujeita à **condição resolutive**, quando se efetivar e encerrar o CHAMAMENTO PÚBLICO para a escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convenio, pré-referido, não alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor Presidente
SPDM – Associação Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina


JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


MARIA CLÁUDIA M JATUBÁ
ATSP III


DR. MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO
Diretor Técnico II



706
@

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 001.0148.000.286/2016

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Termo Aditivo nº _____ ao Convênio nº 816/2016

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 0816/2016, celebrado entre as partes, tem por objetivo transferir recursos financeiros de CUSTEIO, para execução do Projeto de Assessoria Técnica da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD e Rua Recomeço, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento e prorrogar a vigência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, _____ de _____ de 2019.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 - RG: 3.966.500-SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701 – Ap. 93 – Vila

Progridior – CEP: 05616-011

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s) 3066-8660

Assinatura: _____

MCJ

Coordenadoria de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351, 4º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8699 | css@saude.sp.gov.br



PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 - RG: 3.966.500-SSP/SP


Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701 - Ap. 93 - Vila Progridior - CEP: 05616-011

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s) 3066-8660

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39 - RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

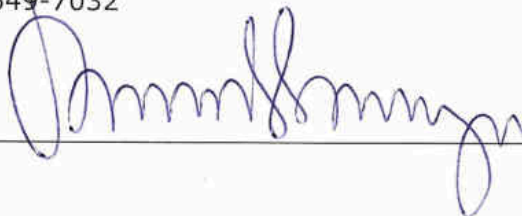
Endereço residencial completo: Rua Dr Diogo de Faria, 1036, 4º Andar, Vila Clementino - São Paulo

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Telefone(s): (11) 5549-7032

Assinatura: _____





Objeto: Terceiro Termo de Aditamento prorrogando o Contrato celebrado em 31-07-2019, objetivando a prestação de serviços contínuos de tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Vigência: 12 meses, de 01-08-2019 a 31-07-2020
Valor Total Estimado: R\$ 157.866,36
Classificação Orçamentária: 10.302.0930.4850.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39.99

Data da Assinatura: 31-07-2019

Extrato de Termo de Aditamento
Processo SPDOC: 72616172019
Contrato: 00620216

Localizatório: Secretária de Estado da Saúde - DRS - I - Grande São Paulo

Localizadores: Amin André Areda Baghoss e outros

Objeto: 4º Termo de Aditamento prorrogando o contrato de locação do imóvel, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães 776 - Mogi das Cruzes - São Paulo, destinado às instalações do Núcleo de Assistência Farmacêutica III - Mogi das Cruzes.

Vigência: 12 meses, de 01-08-2019 a 31-07-2020
Valor Total Estimado: R\$ 193.746,96
Classificação Orçamentária: 10.122.090.6215.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39.99
Data da Assinatura: 31-07-2019

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Extratos de Notas de Empenho
Ata de Registro
Processo: 2344889/19
Objeto da Licitação: Medicamentos - (AJ)
UGE: 090138
PTRES: 090213

Programa de Trabalho: 10302093061170000
Natureza da Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias
Nota de Empenho: NE01447 - Sifalisco: 017514-5 - CNPJ: 118965380001-42 - Contratada: Solufarma Distribuidora Prod. Saúde Ltda

Nota de Empenho: NE01448 - Sifalisco: 028421-1 - Contratada: Biolab Sensus Farmacêutica Ltda - CNPJ: 094758130016-84
Nota de Empenho: NE01449 - Sifalisco: 022812-5 - Contratada: Sanoil Medley Farmac. Ltda - CNPJ: 105889590010-92
Nota de Empenho: NE01450 - Sifalisco: 0121224-0 - Contratada: Dupati Hospitalar Com. Imp e Exp. Ltda - CNPJ: 040278940001-64
Nota de Empenho: NE01451 - Sifalisco: 010892-8 - Contratada: União Química Farmácia Nacional S/A - CNPJ: 606659810009-75
Nota de Empenho: NE01452 - Sifalisco: 0195701-5 - Contratada: Gratiela Produtos Quím. e Farm. Ltda - CNPJ: 447346710001-51
Nota de Empenho: NE01453 - Sifalisco: 0354996-8-0368939-5 - Contratada: Portal Ltda - CNPJ: 05005873000100 - Valor: R\$ 6.670,13 - Data de Emissão: 04-09-2018.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

Despacho do Diretor Técnico, de 9-5-2019
Processo SPDOC: 00916669/2019
Assunto: Aquisição de Medicamentos - demanda judicial. Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico as seguintes empresas:

Biolab Sensus Farmacêutica Ltda., o medicamento Ornitina, Aspartato 6,0 g/g, granulado solúvel 4ml mg, solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M114/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Onco Prod Distribuidora D. Eprod. Hospitalares e Oncológicos Ltda., o medicamento Acido Urodesoxicico 300 mg (Ursacol), solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M035/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., o medicamento Dabigatran, Etexilato 150 mg, solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M069/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Danieli Cristina Souza Santos - Me Saneli Farm., o medicamento Obipropifazina 10 mg, solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M056/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Bayer S/A, os medicamentos Rivotrilcarbamato 10 e 15 mg, solicitados pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M059/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Próprio Distribuidora Hospitalar Ltda. - EPP, o medicamento Pregabalin 75 mg, solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M189/2017 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Processo SPDOC: 00676900/2019
Assunto: Aquisição de Medicamentos - demanda judicial. Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a seguinte empresa:

Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., o medicamento Miglustate 100 mg, solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M098/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Processo SPDOC: 00170247/2019
Assunto: Aquisição de Medicamentos - demanda judicial. Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico as seguintes empresas:

Danieli Cristina Souza Santos - Me Saneli Farm., o medicamento Empaglifozina 25 mg, solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M056/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda., a insulina Detemir 100 U/ml - 3 ml - (Levemir Penfil), solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M083/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

CM Hospitalar Ltda., o medicamento Insulina Glargina 300 U/ml - SC - 1,5 ml (Toujeo), solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M063/2018 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., o medicamento Dabigatran, Etexilato 150 mg, solicitado pelo Grupo Técnico de Ação Judicial/Planejamento de Compras, às fls. 03, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M190/2017 - SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Despacho do Diretor Técnico Substituto de Saúde II, de 9-9-2019
Faca as informações anteriores autorizo a presente despesa através de Pregão para Registro de Preços e autorizo a aquisição de 42 frascos-ampola de Brentuximab Vedotin 50 mg (M142/2018); da empresa Interlab Farmacêutica Ltda; tendo em vista que a referida teve seu preço classificado em primeiro lugar no respectivo Pregão para Registro de Preço e consequentemente ser a detentora do item da Ata em questão.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Contratos / Notas de Empenho
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Contratada: SG Tecnologia Clínica Ltda
CNPJ: 61485900/0005-94
Processo: 2245724-19
Objeto da Licitação: Aquisição de material de diabetes - ação judicial
Ata de Registro de Preços
Valor: R\$ 518,00
UGE: 090126
PTRES: 090207

Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza da Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho
Data da Emissão Nota de Empenho: 02-09-2019
Nota de Empenho: 2019NE01443
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Contratada: Prati Donaduzzi e Cia Ltda
CNPJ: 73856593/0011-38
Processo: 2456416-19
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos - ação judicial
Ata de Registro de Preços
Valor: R\$ 612,00
UGE: 090126
PTRES: 090207

Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza da Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho
Data da Emissão Nota de Empenho: 03-09-2019
Nota de Empenho: 2019NE01445
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Contratada: Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda
CNPJ: 04307650/00012-98
Processo: 2132650-19
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos - ação judicial
Ata de Registro de Preços
Valor: R\$ 18.939,20
UGE: 090126
PTRES: 090213

Programa de Trabalho: 10302093061170000
Natureza da Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho
Data da Emissão Nota de Empenho: 06-09-2019
Nota de Empenho: 2019NE01479
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Contratada: C.B.S. Médico Científica S/A
CNPJ: 48791685/0001-68
Processo: 2425444-19
Objeto da Licitação: Aquisição de acessórios para bomba de insulina - ação judicial
Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 940,02
UGE: 090126
PTRES: 090207

Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza da Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho
Data da Emissão Nota de Empenho: 02-09-2019
Nota de Empenho: 2019NE01442
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Contratada: Jacomo Anico Junior
CNPJ: 00798757/0001-72
Processo: 2406912-19
Objeto da Licitação: Aquisição de aortes para membro superior - ação judicial
Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.160,00
UGE: 090126
PTRES: 090207

Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza da Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho
Data da Emissão Nota de Empenho: 03-09-2019
Nota de Empenho: 2019NE01447
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Contratada: Cramer S/A
CNPJ: 82641325/0018-66
Processo: 2470597-19
Objeto da Licitação: Aquisição de sonda de aspiração ototraqueal sem válvula - ação judicial
Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 630,00
UGE: 090126
PTRES: 090213

Programa de Trabalho: 10302093061170000
Natureza da Despesa: 33903036
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho
Data da Emissão Nota de Empenho: 06-09-2019
Nota de Empenho: 2019NE01480
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Contratada: Extratti Vegetali Farmacia de Manipulação

CNPJ: 04162170/0001-23
Processo: 2417018-19
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos - ação judicial
Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 960,00
UGE: 090126
PTRES: 090213

Programa de Trabalho: 10302093061170000
Natureza da Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho
Data da Emissão Nota de Empenho: 09-09-2019
Nota de Empenho: 2019NE01481
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Contratada: Extratti Vegetali Farmacia de Manipulação
CNPJ: 04162170/0001-23
Processo: 2417018-19
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos - ação judicial
Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 3.675,00
UGE: 090126
PTRES: 090213

Programa de Trabalho: 10302093061170000
Natureza da Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho
Data da Emissão Nota de Empenho: 09-09-2019
Nota de Empenho: 2019NE01482

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Franças, Suprimentos e Gestão de Contratos - DRS - XVI, situado na Avenida Comendador Pereira Inácio, 105 - Jd. Vergueiro - Sorocaba - SP, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias corridos, sob pena de deixar do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PROCESSO	NÚMERO DE EM	EMPRESA
1949372019	2019NE048	Prati Ltda
1949372019	2019NE045	Hoop Distribuidora de Produtos
1949372019	2019NE046	Comercial Gurgel e Redondo Ltda
1949372019	2019NE047	Gratiela Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda
1949372019	2019NE044	Prati Donaduzzi e Cia Ltda

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extratos de Termos Aditivos
"Em cumprimento do Decreto - SR.052, de 16-05-2012"
Processo: 1733188/2018

Termo Aditivo: 001/2019 ao Convênio - 816/2016
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio - Projeto: "Rua Reconheço"
Valor Total: R\$ 17.008.202,64 em parcelas
Registro Atual: Portal: 2018SE6649
Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio Filantrópicas)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.759/2016
Data da Assinatura: 21-02-2019
Vigência: 31-12-2019
Processo: 2086680/2018

Termo Aditivo: 001/2019 ao Convênio - 812/2016
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio - execução de atividades e serviços de saúde junto ao Centro de Atenção Psicossocial "Prof. Luis da Rocha Cerqueira" - CAPS Itapeva e serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas em saúde mental
Valor Total: R\$ 7.800.000,00 em parcelas
Registro Atual: Portal: 2018SE6650
Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio Filantrópicas)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.759/2016
Data da Assinatura: 21-02-2019
Vigência: 31-12-2019
Processo: 2124712/2018

Termo Aditivo: 001/2019 ao Convênio - 825/2016
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio - Procedimentos cirúrgicos na especialidade de otomolitorinolinguista no Conjunto Hospitalar do Mandaguá
Valor Total: R\$ 685.836,00 em parcelas
Registro Atual: Portal: 2018SE6651
Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio Filantrópicas)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.759/2016

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição as seguintes Notas de Empenho, emitidas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no período compreendido pelo presente comunicado, encaminhadas eletronicamente aos endereços cadastrados no HCMFUSP. Em caso de dúvida, entrar em contato com o núcleo de atendimento aos fornecedores do Núcleo de Infraestrutura e Logística - Nilo, telefone 2661-8169.

MODALIDADE	PROCESSO	NÚMERO DE EM	EMPRESA	FONTE DE
Região P	02202028	2019NE038	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/COMERCIO/PRODUTOS/USP/USP
Região P	02202028	2019NE039	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/COMERCIO/PRODUTOS/USP/USP
Região P	10585976	2019NE080	02-09-2019	REC/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	10585976	2019NE081	02-09-2019	REC/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	9698976	2019NE082	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE083	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE084	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE085	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE086	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE087	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE088	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE089	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE090	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE091	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE092	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE093	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE094	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE095	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE096	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE097	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE098	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE099	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP
Região P	0080876	2019NE100	02-09-2019	OSP/PAULISTA/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP/USP

Data da Assinatura: 21-02-2019
Vigência: 31-12-2019

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-9-2019
Processo: 1237/2016
Objeto: Serviço de acolhimento e assistência de berçário e educação infantil- SR 03 - Taubaté.
Contratante: Superintendência de Controle de Endemias - Sucen.
Contratada: Recreação de Educação Infantil Sonho Meu Ltda.

Assunto: Reajuste anual de preços de contratos.
Autorizo o reajuste do valor anual, do valor mensal vigente no percentual acima aplicado em decorrência da inflação verificada nos últimos doze meses de 08/2018 a 08/2019, prevista no contrato, para valer a partir de 01-08-2019, obedecendo os limites dos preços referidos dos Cadernos Cadtec, observada a existência de recursos financeiros.
Período anual correspondente à variação percentual do item R: agosto/18 a agosto/19.
Último valor mensal pago: R\$ 1.072,03 (mensalidade de 01 criança).
Novo valor mensal a pagar: R\$ 1.116,33(mensalidade de 01 criança).
Diferença mensal a pagar: R\$ 44,27
Último valor anual de matrícula pago: R\$ 1.319,42
Novo valor anual da matrícula a pagar: R\$ 1.373,91
Diferença do valor da matrícula a pagar: R\$ 54,49
Novo período anual a vigiar com o valor do item 11: 01-08-2019 a 31-07-2020.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-9-2019
Processo 1215/2014. Objeto: Serviço de locação de PABX.
Contratante: Superintendência de Controle de Endemias - Sucen. Contratada: C.I. Privato - Me.
Assunto: Reajuste anual de preços de contratos.
Autorizo o reajuste do valor anual, do valor mensal vigente no percentual acima aplicado em decorrência da inflação verificada nos últimos doze meses de 08/2018 a 08/2019, prevista no contrato, para valer a partir de 01-08-2019, obedecendo os limites dos preços referidos dos Cadernos Cadtec, observada a existência de recursos financeiros.
Período anual correspondente à variação percentual do item 8: agosto/18 a agosto/19.
Último valor mensal pago: R\$ 785,24.
Novo valor mensal a pagar: R\$ 817,67.
Diferença mensal a pagar: R\$ 32,43.
Novo período anual a vigiar com o valor do item 11: 01-08-2019 a 31-07-2020.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVICO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Termo de Aditamento e Retirificação
Processo Sucen 700/2019
Contrato 700/2019

1º Termo de aditamento e re-ritificação ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a Superintendência de Controle de Endemias Sucen e Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-EPP, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros produtos em veículos oficiais pertencentes aos postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilizado de rede credenciada de postos de combustíveis. Termo de Contrato 0018/2018, celebrado em 15-08-2018.

Prorrogação: fica o contrato prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a partir de 02-10-2019 até 01-01-2021, nos termos da legislação vigente.

Recursos: A despesa decorrente deste instrumento importa em R\$ 2.121.232,95, sendo que a importância de R\$ 418.654,37, para o exercício de 2019, deverá correr a conta do Programa de Trabalho: 10.305.0932.4839.0000 - Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores, Elemento de Despesa: 33.90.39.27 - Gerenciamento e Abastecimento de Combustível, na Fonte: 001.001.141 - Tesouro Fundos. O saldo e as despesas de majorações previstas neste instrumento correrão por conta de recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 29-08-2019.

Extrato de Contrato
Processo Sucen: 705/2018
Termo de Contrato: 710/2019

1º Termo de contrato de prestação de serviços de locação e manutenção de central de PABX para ser instalado no SR 06 - Ribeirão Preto, que entre si fazem a Superintendência de Controle de Endemias-Sucen e Tel Ribe Telecomunicações Ltda - Me (Termo de contrato celebrado em 11-07-2018).

Prorrogação: Fica o contrato prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01-11-2019 a 31-10-2020, nos termos contratuais e legais vigentes.

Recursos: O valor total do presente contrato é R\$ 8.376,60, devendo a despesa no valor de R\$ 1.396,10, no presente exercício, deverá correr a conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.19 - Locação de Equipamentos Diversos, do Programa de Trabalho: 10.122.0940.6215.000 - Apoio Administrativo da SES/SP, fonte: 001.001.141 - Tesouro Fundos.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 06-09-2019.